

TSE decide se promotor pode obter sigilo fiscal

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) começa a analisar nesta semana se o Ministério Público Eleitoral pode quebrar o sigilo fiscal de pessoas físicas e jurídicas sem autorização judicial. Promotores eleitorais de São Paulo questionaram decisão da Justiça local que considerou como prova ilícita informações fiscais obtidas diretamente com a Receita Federal. O material foi usado para provar que as empresas teriam feito doações acima do limite estabelecido na lei, 2% do faturamento bruto no ano anterior. Um dos casos é o da campanha de governador do ano passado de Orestes Quércia (PMDB).

Fonte: Estado de SP online
16/07/2007

Governo estuda mudar forma de cobrança de contribuições

O governo estuda a possibilidade de aproveitar a próxima proposta de reforma tributária que enviará ao Congresso em agosto para mudar a forma de cobrança das contribuições destinadas às entidades privadas de serviço social autônomo e formação profissional, o chamado Sistema S. Técnicos do Ministério da Fazenda informaram ao Estado que uma das alternativas é afastar o INSS do papel de intermediário da cobrança e, ao mesmo tempo, trocar a base de incidência do tributo - da folha de pagamento para o faturamento. A proposta de desonerar a folha salarial na esfera previdenciária chegou a ser aprovada na reforma tributária de 2003, mas ainda depende de regulamentação. Atualmente, as contribuições previdenciárias e as de interesse das categorias profissionais ou econômicas (Sistema S) são cobradas como um percentual sobre o que as empresas pagam a seus funcionários.

Fonte: Estado de SP online
16/07/2007

Empresas terão que publicar balanço em 2010 no padrão internacional

A Comissão de Valores Mobiliários, CVM, divulgou no dia 13/07/2007 uma norma que determina que, a partir do exercício social findo em 2010, as companhias abertas brasileiras terão de publicar suas demonstrações contábeis consolidadas usando o padrão internacional de contabilidade emitido pelo International Accounting Standards Board, IASB.

A CVM autoriza as empresas a migrar voluntariamente para o novo padrão, em substituição às normas brasileiras, antes deste período (2007 a 2009). Neste caso, a empresa deverá explicitar, nas notas explicativas, eventuais variações de resultado e de patrimônio líquido que a mudança de padrão contábil tenha causado.

O custo que poderá decorrer desse movimento parece ser amplamente compensado pelos benefícios que as companhias brasileiras poderão colher da facilitação do acesso dos investidores internacionais às suas demonstrações consolidadas em padrão internacional. No âmbito dos esforços para adequação do mercado brasileiro ao padrão internacional, tem apoiado a aprovação da reforma da Lei das Sociedades por Ações, em tramitação no Congresso Nacional, sob o projeto de Lei nº 3.741/2000.

Fonte: O Globo online.
13/07/2007